República Federativa do Brasil

Conselho Regional de Educação Física
9ª Região - Paraná

CREF 9
PARANÁ

PORTARIA 108 de 14 de julho de 2008.
Dispõe sobre* Autorização para Dirigir o veículo da Autarquia Federal e dá *providências.

O Presidente da Autarquia Federal, Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO ESTADO DO PARANÁ nas atribuições e competência Institucional advinda do Decreto Federal 6403 de 17 de março de 2008 Artigo 5º inciso V, Artigo 7º inciso III;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9696 de 01 de setembro de 1998 e os dispositivos do Estatuto Social da Entidade;

Resolve:

Art. 1º. - Autorizar o Presidente deste Regional Antonio Eduardo Branco, a Dirigir, termos do Decreto 6403/08, veículo oficial do CREF9/PR, de acordo com a Lei 9696 de 01 de setembro de 1998, Marca GM/CELTA Placa APQ 2862 ou APQ 2863.

***PARÁGRAFO ÚNICO*: Em casos excepcionais autorizado por este Ato, os efeitos da segunda parte do inciso VIII do Artigo 8º do Decreto Lei 6403 de 17 de março de 2008.**

Artigo 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data.

Curitiba, 15 de julho de 2008.

Julimar Luiz Pereira
Vice Presidente